

P O R T A R I A Nº 33/2025, de
26 de setembro de 2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

Bruno Guazzelli Durço, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, “d”, do Regimento Interno em vigor, mediante petição do servidor requerente,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, José Luís Mola de Oliveira, lotado no cargo de **Diretor Geral**, 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, de conformidade com o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

P. Único As férias serão gozadas conforme programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º Observado o art. 158, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009, serão convertidos 10 (dez) dias e 1/3 (um terço) constitucional das férias em forma de pecúnia ao servidor citado no artigo 1º, que ficam integrados à folha de pagamento do mês de setembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
26 de setembro de 2025

Bruno Guazzelli Durço
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-